



ESTADO DO PARÁ
MINICÍPIO DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 014/2013 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 206/2013 (em apenso), que dispõe sobre a aquisição de imóvel para construção de uma escola de ensino médio que atendera aproximadamente 500 jovens e dá outras providências, no Município de Anapu.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 13 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU

Lei nº206/2013.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO QUE ATENDERÁ APROXIMADAMENTE 500 JOVENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu faz saber que a Câmara aprovou a e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar compra do terreno para construção de uma escola de ensino médio que atenderá aproximadamente 500 jovens, localizado no Bairro Alto Bonito, em zona Urbana neste município de propriedade do Sr. JASSONIO COSTA LEITE, brasileiro, pecuarista, CPF 323.998.471-72, residente e domiciliado a nesta Cidade. A presente negociação se dará no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil), pagos em duas parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), ressaltamos que o citado imóvel possui as seguintes características abaixo descritas:

I – Terreno Municipal com 10.000 M(Dez mil metros quadrados sendo:

a) Frente com 100 metros; lado direito, 100 metros; lado esquerdo 100 metros e fundos 100 metros.

II - Terreno confrontando de frente com a Avenida Principal, lateral direita com o Sr. Jassonio Costa Leite, lateral esquerda com o Sr. Jassonio Costa Leite e o Sr. osiel Anacleto e fundo com o Sr. Jassonio Costa Leite.

Art. 2º - O terreno será doado a SEDUC, que após termo de doação construirá a Escola no Município de Anapu.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu em 13 de agosto de 2013.

João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU

TERMO DE DOAÇÃO

LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO, CPF n° 282.083.746-87 e RG n° 2158427, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica BR 230 no KM 140, vêm por meio deste instrumento **DOAR**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**, pessoa jurídica de direito publico, com CNPJ n°. 01.613.194/0001-63, ora representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 0635634 e CPF n°226.963.932-49, residente e domiciliado NA br 230 (Transamazônica), Km 142 (trecho Altamira/Marabá), Anapu - Pará, a área de 100/100, totalizando uma área de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados) localizada no TRAVESSÃO SANTANA tendo de FRENTE/ Serraria da UNGARATE; LATERAL ESQUERDA/ Loteamento terra de Vitória, estando localizado via GPS: DATUM - WGS 84 - PONTO 01: S:03°28'24.1" -W:051°12'49.0" - PONO 02: S 03°28'21.6" W:051°12'51.1" - PONTO 03: S:03°28'25.4" W:051°12'52.1" - PONTO 04: S:03°28'23.0" W:051°12'53.9". A presente doação tem por finalidade a construção de uma Escola Estadual com doze salas de aula, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anapu os débitos relativos aos impostos relativos a presente área a ao lote em questão.

É dada plena e irrevogável **quitação**, para nada mais reclamar em qualquer época e a qualquer título, comprometendo-se a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa.

Fica eleito o Fórum desta Comarca de Anapu -PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta doação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Doação em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Anapu em 10 de Abril de 2014.



Laúdio

LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO
CPF n° 282.083.746-87/ RG n° 2158427

Testemunhas:

- 1- _____
- 2 - _____

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA
E-mail: cart3oficio@hotmail.com (5377399452227) 65

Reconheço por semelhança a firma de **LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO**
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Altamira, 24 de abril de 2014.

Emolun: R\$ _____

Hiram Paes de M. J. Silva
Escritor de Autenticação
CPF: 460.744.302-88

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.573.367

En testemunha da verdade
do Nascimento
de

3º OFÍCIO
Altamira - Pará